



CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio de Janeiro

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 06
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEF/RJ nº 33/2017	
Referência	: Processo nº2017200305/Protocolo nºe-2017200305	
Interessado	: MJM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico – Homologação

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº2017200305/Protocolo nºe-2017200305, que trata de Inclusão de Responsável Técnico – Homologação.

Considerando o que estabelece a Resolução 336/89, do Confea; Considerando o que estabelece a Decisão nº CEEF/RJ nº 002/2017.

DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator que é pela homologação da Inclusão do Engenheiro Florestal MANON PERDOMO CORREA, e o deferimento do solicitado pela Pessoa Jurídica interessada no ramo de "OS Eng. Florestal", código 5020, Classe "A". Posteriormente, archive-se.

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Angelo Rafael Greco. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Francisco Cavalcanti, Eng. Florestal Denise Baptista Alves o Eng.º Florestal Angelo Rafael Greco. Votos contrários: Não Houve. Abstenções: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2017.

Angelo Rafael Greco
Conselheiro Regional
Engenheiro Florestal - Coordenador-Adjunto da CEEF